

Lei municipal nº 321  
De 17 de Fevereiro de 1994

“Autoriza pagamento de despesa de exercício anterior e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo municipal a efetuar pagamento de despesas, referente ao PASEP, em atraso, correspondente a receita própria do município de Coronel Xavier Chaves, meses de janeiro a dezembro/92 e Janeiro a dezembro/93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei/ correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 17 de fevereiro de 1994.

Francisco de Assis pinto  
-Prefeito Municipal-